

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsa integral de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos presenciais de Graduação Bacharelado (exceto o curso de Medicina), Graduação Tecnológica e Licenciatura, correspondente ao Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019).

2. Elegíveis

Candidatos aprovados no Vestibular 2019.1 – TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019) que apresentarem os melhores desempenhos nas respectivas datas de prova, conforme item 4 desta política.

3. Regras

- 3.1. Exclusivamente para fins desta específica política de concessão de bolsas também serão considerados como cursos presenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, os cursos Semipresenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, de modo que os candidatos a estes cursos concorrerão às bolsas de estudos previstas no item 5 abaixo.
- 3.2. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF, ou seja, caso o candidato seja aprovado e preencha as condições previstas no item 2 desta política para mais de um curso e/ou modalidade, deverá optar para qual curso e/ou modalidade desejar usufruir do benefício.
- 3.3. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.4. Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (exceto o curso de Medicina), Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.5. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2019. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela Universidade em Edital, este perderá o direito a bolsa de estudo. Desta forma, a exclusivo critério da Universidade, poderá ser convocado outro candidato seguindo os requisitos de seleção da bolsa de estudo.
- 3.6. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS não são elegíveis às bolsas oferecidas no ao Vestibular UNIFACS 2019.1 com prova realizada em 20/01/2019.
- 3.7. Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 03/09/2018 são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que prestem novamente o Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019), sejam elegíveis a campanha, realizem ingresso por meio do Vestibular e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.
- 3.8. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2018, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.9. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Proni.
- 3.10. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.11. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 3.12. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.13. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da mensalidade, devendo-se, inclusive, observar o item 8 da presente política.
- 3.14. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 6 desta política.
- 3.15. As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de

qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.

3.16. Quando o (a) Aluno (a) não se matricular em todas as disciplinas do mesmo semestre previstas na matriz curricular do curso pagará o valor equivalente à soma dos valores individuais correspondentes a cada crédito / disciplina.

3.17. A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 7 e 8 desta política:

3.17.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.

3.17.2. Existência de parcelas em aberto;

3.17.3. Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;

3.17.4. Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.

3.17.5. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;

3.17.6. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

4. Critérios de Seleção e Desempate

Atenção: Exclusivamente para fins desta específica política de concessão de bolsas também serão considerados como cursos presenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica os cursos Semipresenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica.

4.1. Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto os cursos de Direito e Medicina)

4.1.1. Para os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina), os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019) serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova escrita e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto no manual do candidato);

4.1.2. Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo para os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina), oriundos do Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019) ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

a) maior nota na Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua Estrangeira;

b) maior nota na Prova de Ciências Humanas;

c) maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico Matemático;

d) maior nota na Prova de Ciências da Natureza;

e) maior idade.

4.2. Graduação Tecnológica

4.2.1. Para os cursos de Graduação Tecnológica, os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos oriundos do Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019) serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova escrita e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto no manual do candidato);

4.2.2. Para aqueles elegíveis a bolsa de estudo para os cursos de Graduação Tecnológica, oriundos do Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019) ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na

Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e em Língua Estrangeira;
- b) maior nota na Prova de Ciências Humanas;
- c) maior nota na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico Matemático;
- d) maior nota na Prova de Ciências da Natureza;
- e) maior idade.

5. Percentual da Bolsa de Estudo

Atenção: Exclusivamente para fins desta específica política de concessão de bolsas também serão considerados como cursos presenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica os cursos Semipresenciais de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica.

5.1. Serão oferecidas 50 bolsas de estudos integrais para a prova do dia 20/01/2019, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina): para os 30 (trinta) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019) serão oferecidas bolsas de estudos de 100% (cem por cento). A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

| | PERCENTUAL DA BOLSA |
|---|-----------------------|
| 1º ao 30º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial | 100% (bolsa integral) |

A Bolsa parcial de estudos será inserida a partir da 2ª (segunda) parcela / mensalidade (fevereiro/2019). Além da bolsa de estudos, o aluno ainda será beneficiado excepcionalmente com isenção da 1ª mensalidade/parcela (janeiro/2019).

- b) Graduação Tecnológica: para os 20 (vinte) melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica, cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019), serão oferecidas bolsas de estudos de 100%. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

| | PERCENTUAL DA BOLSA |
|---|-----------------------|
| 1º ao 20º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 100% (bolsa integral) |

A Bolsa parcial de estudos será inserida a partir da 2ª (segunda) parcela / mensalidade (fevereiro/2019). Além da bolsa de estudos, o aluno ainda será beneficiado excepcionalmente com isenção da 1ª mensalidade/parcela (janeiro/2019).

5.2. Serão oferecidas 50 bolsas de estudos parciais para a prova do dia 20/01/2019, sendo estas distribuídas conforme descrição abaixo:

- a) Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina): para os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Bacharelado e Licenciatura Presencial (exceto o curso de Medicina), cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019), de acordo com quantidade de bolsas e percentuais descritos abaixo:

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

| | PERCENTUAL DA BOLSA |
|--|---------------------|
| 31º ao 36º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 90% |
| 37º ao 42º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 80% |
| 43º ao 48º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 70% |
| 49º ao 54º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 60% |
| 55º ao 60º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 50% |

A Bolsa parcial de estudos será inserida a partir da 2ª (segunda) parcela / mensalidade (fevereiro/2019). Além da bolsa de estudos, o aluno ainda será beneficiado excepcionalmente com isenção da 1ª mensalidade/parcela (janeiro/2019).

- b) Graduação Tecnológica para os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica, cuja modalidade de ingresso seja Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019), de acordo com quantidade de bolsas e percentuais descritos no item seguinte:

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso.

| | PERCENTUAL DA BOLSA |
|--|---------------------|
| 21º ao 24º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 90% |
| 25º ao 28º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 80% |
| 29º ao 32º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 70% |
| 33º ao 36º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 60% |
| 37º ao 40º melhor desempenho (por classificação – pontuação total) de todos os cursos de Graduação Tecnológica | 50% |

A Bolsa parcial de estudos será inserida a partir da 2ª (segunda) parcela / mensalidade (fevereiro/2019). Além da bolsa de estudos, o aluno ainda será beneficiado excepcionalmente com isenção da 1ª mensalidade/parcela (janeiro/2019).

6. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2019.1:

| Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico | Tempo de Duração do curso |
|---|--|
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Graduação Tecnológica | 02 ano e meio (Localidade Feira de Santana) e 2 anos (Localidade Salvador) |
| COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Graduação Tecnológica | 02 anos |
| DESIGN DE INTERIORES Graduação Tecnológica | 02 anos |
| DESIGN DE MODA Graduação Tecnológica | 02 anos |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA Graduação Tecnológica | 02 anos |
| EVENTOS Graduação Tecnológica | 02 anos |
| GASTRONOMIA Graduação Tecnológica | 02 anos |
| GESTÃO AMBIENTAL Graduação Tecnológica | 02 anos |
| GESTÃO COMERCIAL Graduação Tecnológica | 02 anos |
| GESTÃO FINANCEIRA Graduação Tecnológica | 02 anos |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS Graduação Tecnológica | 02 anos |
| LOGÍSTICA Graduação Tecnológica | 02 anos |
| MARKETING Graduação Tecnológica | 02 anos |



| | |
|---|----------------|
| PROCESSOS GERENCIAIS Graduação Tecnológica | 02 anos |
| REDES DE COMPUTADORES Graduação Tecnológica | 02 anos e meio |
| SISTEMAS PARA INTERNET Graduação Tecnológica | 02 anos e meio |
| ADMINISTRAÇÃO Graduação Bacharelado | 04 anos |
| ARQUITETURA E URBANISMO Graduação Bacharelado | 05 anos |
| BIOMEDICINA Graduação Bacharelado | 04 anos |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Graduação Bacharelado | 04 anos |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS Graduação Bacharelado | 04 anos |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS Graduação Bacharelado | 04 anos |
| COMUNICAÇÃO E MARKETING Graduação Bacharelado | 04 anos |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA Graduação Bacharelado | 04 anos |
| RELAÇÕES PÚBLICAS Graduação Bacharelado | 04 anos |
| DIREITO Graduação Bacharelado | 05 anos |
| DESIGN Graduação Bacharelado | 04 anos |
| EDUCAÇÃO FÍSICA Graduação Bacharelado | 04 anos |
| ENFERMAGEM Graduação Bacharelado | 04 anos |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA Graduação Bacharelado | 05 anos |



| | |
|--|----------------|
| ENGENHARIA CIVIL Graduação Bacharelado | 05 anos |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO Graduação Bacharelado | 05 anos |
| ENGENHARIA DE PETRÓLEO Graduação Bacharelado | 05 anos |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Graduação Bacharelado | 05 anos |
| ENGENHARIA ELÉTRICA Graduação Bacharelado | 05 anos |
| ENGENHARIA MECÂNICA Graduação Bacharelado | 05 anos |
| ENGENHARIA MECATRÔNICA Graduação Bacharelado | 05 anos |
| ENGENHARIA QUÍMICA Graduação Bacharelado | 05 anos |
| FARMÁCIA Graduação Bacharelado | 04 anos |
| FISIOTERAPIA Graduação Bacharelado | 04 anos |
| JORNALISMO Graduação Bacharelado | 04 anos |
| MEDICINA VETERINÁRIA Graduação Bacharelado | 04 anos e meio |
| NUTRIÇÃO Graduação Bacharelado | 04 anos |
| PEDAGOGIA Licenciatura | 03 anos e meio |
| PSICOLOGIA Graduação Bacharelado | 05 anos |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS Graduação Bacharelado | 04 anos |
| SERVIÇO SOCIAL Graduação Bacharelado | 03 anos e meio |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Graduação Bacharelado | 04 anos |

7. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno (exceto o curso de Medicina) para ingresso ainda em 2019.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga.

8. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

9. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 9.1. A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 9.2. Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
 - a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
 - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
 - c) Realização de exames especiais;
 - d) Requerimento de segunda via de documentos;
 - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
 - f) Material didático;
 - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
 - h) Taxas;
 - i) Adaptações;
 - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
 - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
 - l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.
- 9.3. Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.

10. Intercâmbio entre Universidades

As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 5 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

Parágrafo único: Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2019.1.

11. Disposições Gerais

11.1. O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2019.1 - TOP 100 (Prova realizada no dia 20/01/2019).

11.2. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

12. Prazo

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.